

Lei nº 519/64

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 519/64 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer o auxílio de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para a construção da Igreja Católica de São Sebastião do Norte, neste Município de Conceição da Barra, bem como, a dispor de importância de Cr\$ 20.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para ondar construir 20 (vinte) bancos para a Igreja Católica do Cônego do Limaçeu ou Limaçeuinhos, também neste Município de Conceição da Barra;

Art. 2º As verbas que trata o art. 1º, advirão dos saldos do ano próximo passado ou dos recursos disponíveis no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Abril de 1964

José Bahia
Presidente da Câmara